

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1470/2021

Processo nº 067/2021;

Origem: Memo. nº 030/2020 – Transporte;

Assunto: Novo Apostilamento do Contrato nº 059/2020, em razão da inclusão de fonte de recursos oriundos de Reprogramação de Saldo 2020, do Cofinanciamento Federal, relativo ao Programa de Ações Socioassistenciais ao Contingente de Migrante Venezuelanos, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para atender os Migrantes e Refugiados WARAO, com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021;

Empresa: NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 08.016.893/0001-75

Endereço Orçamentário:

(WARAO - Período: julho a setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 014 – **Tarefa:** 008 – **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 2311020900 – **Fundo:** FMAS;

(Média complexidade - Período: agosto e setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 004 – **Tarefa:** 018 – **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** FMAS;

(Alta complexidade - Período: setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 009 – **Tarefa:** 019 – **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1001010000 – **Fundo:** FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de empenho para o exercício de 2021, referente ao Contrato nº 059/2020, celebrado entre esta Fundação e a empresa **NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 08.016.893/0001-75**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 09(nove) veículos tipo passeio, 06(seis) veículos tipo van e 1(uma) van adaptada, veículos com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência 22/10/2020 a 21/10/2021, conforme Memo. nº 030/2021 – Transporte, às fls. 02;

5 - Consta portaria de Fiscal do Contrato em nome do servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula nº 0474622-010 à fl. 03;

6 – Consta às fls. 04/15, cópia do contrato nº 059/2020, com vigência até 21/10/2021;

7 – Consta às fls. 289 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 285, cujo objeto é o “**Novo Apostilamento do Contrato nº 059/2020, em razão da inclusão de fonte de recursos oriundos de Reprogramação de Saldo 2020, do Cofinanciamento Federal, relativo ao Programa de Ações Socioassistenciais ao Contingente de Migrante Venezuelanos, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para atender os Migrantes e Refugiados WARAO, com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021**”;

Endereço Orçamentário:

(WARAO - Período: julho a setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 014 – Tarefa: 008 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 2311020900 – Fundo: FMAS;

(Média complexidade - Período: agosto e setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 004 – Tarefa: 018 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 1001010000 – Fundo: FMAS;

(Alta complexidade - Período: setembro/2021) Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 009 – Tarefa: 019 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 1001010000 – Fundo: FMAS;

8 – Consta às fls. 286 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

9 – Consta às fls. 287 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o novo Apostilamento do Contrato nº 059/2020;

10 - Consta à fl. 288, Solicitação de Quota Orçamentaria nº 71.633/2021.

III – Conclusão

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; d) Parecer do Controle Interno.**

Por todo o exposto, com fundamento nos dispositivos legais citados ao norte e nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos ao Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 19 de outubro de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula 0518930-017
OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica do Controle Interno
Matrícula nº. 0444995-013